



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI 029/2023

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do **Programa FINISA** (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), nos termos da Resolução do CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital, observada à legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, destinados à:

I - Pavimentação asfáltica em vias rurais e urbanas do Município de Tupandi/RS.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Tupandi/RS autorizado a vincular em garantia de operação de crédito de que trata esta Lei, o Fundo de Participação dos Municípios – FPM – até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e parágrafo 3º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias de direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, ART. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
**BRUNO JUNGES**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 029, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**Exma. Sra.**  
**BRUNA SHUH JUNGES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei nº 029/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.563/2017."

Já obtivemos, de parte da CAIXA Econômica Federal, aprovação de carta-consulta até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a realização de investimentos diversos em obras de infraestrutura, conforme descrevemos na Tabela a seguir:

<b>Tipo de obra/local</b>	<b>Extensão(m)</b>	<b>Largura(m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área(m<sup>2</sup>)</b>	<b>Valor total R\$</b>
Pavimentação Rua dos Plátanos – Distrito Industrial – Trecho 1	200,00	6,00	1.200,00	326.400,00
Pavimentação Rua Maria Brand Arnhold – Trecho 3	700,00	6,00	4.200,00	1.142.400,00
Pavimentação Rua Carlos Becker – Trecho 1	800,00	6,00	4.800,00	1.305.600,00
Pavimentação Rua Balduino Rhoden – Trecho 2	1.800,00	6,00	10.800,00	2.937.600,00
Pavimentação Rua Pedro Rambo	1.400,00	6,00	8.400,00	2.284.800,00
<b>SOMA TOTAL:</b>	<b>4.900,00</b>	<b>6,00</b>	<b>29.400,00</b>	<b>R\$ 7.996.800,00</b>

Nesse sentido, o Município de Tupandi entende que poderá incrementar na infraestrutura de vias urbanas e rurais, permitindo o seu desenvolvimento econômico e social por meio de investimentos em financiamento de Pavimentação de Ruas.

Desde logo, haverá melhoria na qualidade de vida da população que será atendida em seus anseios e expectativas por meio do presente investimento, beneficiando





## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



diretamente o Distrito Industrial (Sede) com 11 (onze) empresas instaladas e, além disso, as comunidades de Santa Rita e Morro da Manteiga, atingindo diretamente mais de 65 (sessenta e cinco) famílias e indiretamente toda a população local.

Sendo assim e para mensuração da importância que essa linha de crédito terá em nosso Município, fez-se a opção na Carta Consulta pela infraestrutura urbana e rural associada ao produto "Pavimentação de Vias no Município".

Ressaltamos que o cálculo e o pagamento mensal serão através do Sistema de Amortização Constantes, com um juro aproximado de 137,30% x CDI ao ano, prazo de vigência de até 60 meses, com carência de 12 meses e 60 meses para quitação. (Deverá ser apurado junto a CAIXA após a aprovação do presente projeto).

Ademais, o Município de Tupandi possui somente um contrato de crédito ativo junto ao BADESUL – Banco Desenvolvimento S.A., através do contrato nº 026 assinado em 18 de dezembro de 2017, possuindo como contratação na época R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e estando hoje com saldo a pagar junto a instituição financeira de 12 (doze) parcelas, somando saldo devedor (amortização e juros) de R\$ 458.984,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), em anexo.

Ainda, frisamos que este é o primeiro e único financiamento a ser contrato pela atual administração, sempre presando pelo bom andamento das contas públicas e que todas essas informações estão disponíveis para consulta pública no site SADIPEM – CDP.

De qualquer forma, esclarecemos que as taxas atuais apresentadas para contratação do crédito financeiro estão favoráveis, em comparação com taxa contratada do anterior (2017), 6% + SELIC a.a e com o atual 137,30% x CDI ao ano. Enaltecemos que praticamente todas as prefeituras da região (Vale do Caí) contrataram ou estão contratando crédito para a realização das obras.

Por fim, importante destacar que o valor a ser financiado e cuja autorização ora se requer atende aos limites de endividamento estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mantendo margem segura para futuros investimentos e não comprometendo a capacidade financeira do Município para novas ações.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**BRUNO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Dívida Fundada, Operações Contratadas / Em Fase de Contratação no Ano Corrente ou Declaração de Inexistência

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Município / Estado Tupandi/RS	CNPJ 92.122.712/0001-00
----------------------------------	----------------------------

<b>A - IDENTIFICAÇÃO DA DÍVIDA:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Dívida Fundada	<input type="checkbox"/> Dívida do Ano Corrente
Credor BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fc	Data da Assinatura 18/12/2017	Contrato nº 026/2018	Lei que autorizou 1.482/2017
Valor - R\$1.000,00 1.500,00	Prazo de Amortização 60 meses	Prazo Carência 12 meses	Taxa de Juros 6% + SELIC a.a
Saldo Devedor ao final do último exercício - R\$1.000,00 458,98		Garantia FPM	

**B - ESQUEMA DE PAGAMENTOS - Em R\$1.000,00**

Pago no Exercício Corrente		A Pagar no Exercício Corrente	
Quantidade de Parcelas 03	Total Pago 96,70	Quantidade de Parcelas 09	Total A Pagar 317,29

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS - Em R\$1.000,00**

Ano 2024 44,99	Ano 2025 0,00	Ano 2026 0,00	Ano 2027 0,00	Ano 2028 0,00
-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

**D - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES CONTRATADAS / EM CONTRATAÇÃO NO ANO CORRENTE**

Declaramos que o Município de Tupandi/RS não possui operações de crédito contratadas no ano corrente e também não possui operações de crédito em andamento junto ao Sistema Financeiro Nacional - SFN.

**E - OBSERVAÇÕES**

Autorizo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos das Resoluções BACEN nº. 3.920/10 e 4.571/17, a consultar as informações consolidadas a respeito das operações de crédito e câmbio da pessoa jurídica constante no SCR - BACEN, e a fornecer informações sobre as operações realizadas com esta Instituição Financeira, no sentido de compor o cadastro do SCR - BACEN.

Tupandi/RS \_\_\_\_\_, 17 de abril de 2023  
Local/data

BRUNO  
JUNGES:299  
18715049

Assinado de forma digital por BRUNO JUNGES:29918715049  
Dados: 2023.04.17 16:10:27 -03'00'

Assinatura do responsável

Nome: Bruno Junges  
CPF: 299.187.150-49

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA**

Tupandi / RS , 12 de abril de 2023

Local/data

**Destinatário****Representação de Filial Governo Novo Hamburgo/RS – REGOV/NH**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

2. Declaro que tenho ciência da obrigatoriedade da inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta para a contratação da operação.

Atenciosamente,

BRUNO

JUNGES:29918715049

Assinado de forma digital por  
BRUNO JUNGES:29918715049  
Dados: 2023.04.17 15:45:51  
-03'00'

Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome: Bruno Junges

CPF: 299.187.150-49

Cargo/Função: Prefeito Municipal



**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome do Proponente: Prefeitura Municipal de Tupandi/RS	CNPJ/MF: 92.122.712/0001-00
Endereço: Av. Salvador, 1919. Bairro Centro.	CEP: 95775-000
Município: Tupandi	UF: RS
Endereço eletrônico: administracao@tupandi.rs.gov.br;	Telefone / FAX nº: 51 3635 8222
Nome do Representante Legal: Bruno Junges (Prefeito)	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: ( <i>contatos</i> ) Prefeito Bruno Secretária Janice	Telefone / FAX nº: 51 99991.8404 51 99961.3729
Endereço eletrônico: administracao@tupandi.rs.gov.br; fazenda@tupandi.rs.gov.br	

**2) SETOR PÚBLICO**

- MUNICÍPIOS  
 ESTADOS/DF  
 EMPRESAS PÚBLICAS NÃO DEPENDENTES

**3) ITEM(NS) FINANCIADO(S)**

- INVESTIMENTOS – (obras, aquisição de terrenos ou outras ações necessárias à execução dos projetos)  
 INVESTIMENTOS – (máquinas, veículos e equipamentos)  
 INVERSÕES FINANCEIRAS  
 SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA (Empresas públicas não dependentes)  
 CAPITAL DE GIRO/REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA/OUTROS (Empresas públicas não dependentes)

**4) PROJETOS/AÇÕES** (*informar resumidamente*)

Projetos/Ações	Localização
Despesas de Capital – pavimentação	Zona Urbana e Rural

**5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA**

Valor do Financiamento: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões)

Quadro de desembolso:

Ano	Valor R\$
2023	8.000.000,00
2024	

Prazo de Carência: 12 meses

Prazo de Amortização: 60 meses

Garantia(s) do financiamento: FPM

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA**

Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Projetos/Ações	Valor do financiamento (R\$)
XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX	4.x.		

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Prefeitura Municipal de Tupandi/RS na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº [informar o código da fonte de recursos - Operação de crédito interna].

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

Identificação da Licença	Validade

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	Lei nº 1.755/2021	24/08/2021 no mural
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei nº 1.865/2022	26/10/2022 no mural
Lei Orçamentária Anual	Lei nº 1.883/2022	26/12/2022 no mural

**8 – ANEXOS APRESENTADOS (Se houver)** (especificar)

**9 – OUTROS DADOS RELEVANTES**

**IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO** (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

*Data:*  
/ /

Assinatura do Representante Legal da CAIXA

Nome: Eduardo Ongaratto

Matrícula: e133467-7

Cargo/Função: Supervisor de Filial Governo

Unidade: REGOV Novo Hamburgo / RS

**Atô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)**

**SAC CAIXA: 0800 726 0101**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



DADOS DE ENTRADA	
Município	Tupandi/RS
CNPJ:	92.122.712/0001-00
Data:	20/04/2023
Prefeito:	Bruno Junges
CPF:	299.187.150-49

### DÍVIDA 1

Quem é o credor?

BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de F

Qual o número do contrato (se houver)?

026/2018

Qual a data de assinatura?

18/12/2017

Qual a lei que autorizou a dívida (se houver)?

1.482/2017

Qual o prazo inicial de amortização? (número de meses)

60

Qual o prazo inicial de carência? (número de meses)

12

Qual a taxa de juros?

6% + SELIC a.a

Qual a garantia oferecida (se houver)?

FPM

Qual era o valor contratado ou inicial da dívida? (pode ser consultado no SADIPEM - CDP)

1.500.000,00

Qual era o saldo devedor no início do ano atual? (pode ser consultado no SADIPEM - CDP)

458.984,90

Quanto já foi pago esse ano?

3 parcelas, que juntas somam:

96.700,56

Quanto ainda vai ser pago esse ano?

9 parcelas, que juntas somam:

317.289,36

Apenas para conferência, o total de pagamentos deste ano é: R\$ 413.989,92

Qual a previsão de pagamento nos próximos anos? (amortização + juros)

2024	2025	2026	2027	2028
44.994,98	-	-	-	-